Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 414/92

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA-MT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA, com sede à Rua T-2, Setor Industrial, nesta Cidade, inscrita sob o CGC nº. 26.511.303/0001-62.

ARTIGO 2º - A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Alta Floresta, fica isenta de quaisquer Tributos Municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 30 de Abril de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 08/05/92
Responsável